

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



### PORTARIA Nº 006/2017

*Institui o Fórum Municipal dos Gestores Escolares, cria o Projeto SEC NA ESCOLA, implanta o Curso Escola de Gestão, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios da gestão democrática nas escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o Fórum Municipal dos Gestores Escolares, instância da gestão democrática para articular a interação entre as unidades escolares.

**Art. 2º** O Fórum Municipal dos Gestores Escolares terá como objetivo fomentar a interação entre os dirigentes administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Anguera, desencadeando a troca de informações, experiências, conhecimentos e valorizando uma gestão em rede.

**Art. 3º** A composição do Fórum Municipal dos Gestores Escolares se dará pelo seguinte corpo:

- I – Diretores Escolares
- II – Vice-Diretores
- II – Secretários Escolares
- III – Coordenadores Pedagógicos



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



**Art. 4º** A nomenclatura Gestores Escolares incorpora os Diretores Escolares, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos.

**Art. 5º** O funcionamento do Fórum Municipal dos Gestores Escolares será articulado e coordenado pelo Projeto SEC NA ESCOLA, que fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** A Secretaria Municipal de Educação designará um Coordenador Pedagógico / Administrativo para o Projeto SEC NA ESCOLA.

**Art. 6º** O Projeto SEC NA ESCOLA irá acompanhar as unidades e núcleos escolares em seu dia-dia, através do Plano de Ação construído e reconstruído constantemente, considerando sete dimensões:

- a) Ambiente Educativo
- b) Prática Pedagógica
- c) Avaliação
- d) Gestão Escolar Democrática
- e) Formação e Condições de Trabalho dos profissionais da Escola
- f) Ambiente Físico Escolar
- g) Acesso, Permanência e Sucesso na Escola

**Art. 7º** Serão responsabilidades dos Gestores Escolares (Diretores Escolares, Vice-Diretores, Secretários Escolares e Coordenadores Pedagógicos), conforme entendimento do artigo 23 do Regimento Escolar Unificado, considerando as atualizações necessárias:

I - Articular, liderar e executar políticas educacionais, na qualidade de mediador entre essas e a proposta pedagógica e administrativa da instituição educacional, elaborada em conjunto com a comunidade escolar;

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA

*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



II - Compreender os condicionamentos políticos e sociais que interferem no cotidiano escolar para promover a integração e a participação da comunidade escolar, construindo relações de cooperação que favoreçam a formação de redes de apoio e de aprendizagem recíproca;

III - Propor e planejar ações que, voltadas para o contexto socioeconômico e cultural em que a escola esteja inserida, incorporem as demandas e os anseios da comunidade local aos propósitos pedagógicos da escola;

IV - Valorizar a gestão compartilhada como forma de fortalecimento institucional e de melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos;

V - Reconhecer a importância das ações de formação continuada para o aprimoramento dos profissionais que atuam na instituição educacional, criando mecanismos que favoreçam o seu desenvolvimento;

VI - Fortalecer a gestão informatizada da movimentação do aluno, através do Sistema Informatizado, com acesso e monitoramento da gestão escolar (Diretores, Secretários e Coordenadores) e os servidores de apoio administrativo;

VII - Cuidar para que as ações de formação continuada se traduzam efetivamente em contribuição ao enriquecimento da prática pedagógica em sala de aula e à melhoria da aprendizagem, com ênfase no acesso, na permanência e no sucesso do aluno;

VIII - Conhecer os princípios e as diretrizes da administração pública, bem como a legislação e as normas vigentes, e incorporá-los à prática gestora no cotidiano da administração escolar;

IX - Planejar Projetos Pedagógicos condizentes aos temas transversais discutidos no ambiente escolar e unir esforços junto à Secretaria Municipal de Educação quanto do desenvolvimento dos Projetos Estruturantes da Rede Municipal;

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: pmanguera@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ANGUERA  
*Prefeitura Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*



X - Prezar pela participação efetiva da comunidade escolar no cotidiano, através dos órgãos participativos existentes na unidade escolar.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Educação, através do Projeto SEC NA ESCOLA, promoverá a Formação ESCOLA DE GESTÃO, para todos os membros do Fórum Municipal dos Gestores Escolares.

**Parágrafo Único** 1º A Formação ESCOLA DE GESTÃO terá carga horária, ementa, cronograma e outras providências planejadas e definidas pela coordenação do projeto SEC NA ESCOLA.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Fernando Bispo Ramos**  
*Prefeito Municipal*

*Com visto de Renan Iury Mendes Brito, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação (Decreto Individual Nº 023/2017).*

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: pmanguera@hotmail.com